



Centro Social
DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

MODALIDADE CONTRATAÇÃO – COMPRA DE PRODUTOS Nº 001/24

O Centro Social de Votuporanga, através da Sra. Eliete Ap. Guilherme da Silva, usando de sua competência de Presidente da Entidade, torna público que encontra-se aberto, nesta instituição, o procedimento para compra de pães do tipo: **PÃO FRANCÊS e PÃO DE LEITE** para Programas, Projetos e Serviços, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regida pelo **REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENTIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. O objeto da presente contratação é a **COMPRA DE PÃO, TIPO FRANCÊS (50G), COM A QUANTIDADE ESTIMADA EM 150 KG/MÊS**, e a **COMPRA DE PÃO, TIPO DE LEITE, COM A QUANTIDADE ESTIMADA EM 30 KG/MÊS**, sendo variável essa quantidade, informada todos os dias.
- 1.2. O Registro de Preço terá validade até Dezembro, a partir, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 2.1. A entrega dos produtos será solicitada por escrito (e-mail) ou Whatsapp, ou qualquer outro meio que fique registrado o pedido, e ocorrerá por conta e risco da empresa vencedora e será precedida de acordo com as necessidades da entidade requisitante que **irá fixar a quantidade de cada entrega e data**, sendo comunicado o pedido com antecedência.
- 2.2. A entrega dos produtos será de segunda-feira a sábado.
- 2.3. A empresa vencedora deverá emitir em toda entrega, uma requisição com a quantidade e valor, e ao final do mês emitir N.F. e boleto, conforme solicitado pelo setor de compras da entidade.



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

- 2.4. A entrega do produto desta deverá ser entregue no Centro Social de Votuporanga, sito a Rua: Tibagi, 3071 – Bairro: Patrimônio Novo – Votuporanga/SP, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, transportes e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.
- 2.5. A empresa vencedora deverá seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, **horário das 06h45 às 07h00 e das 12h00 às 12h15, de segunda-feira a sexta-feira, e das 06h45 às 07h00 aos sábados.**
- 2.6. No momento da entrega, a requisição deverá estar preenchida com a quantidade entregue que será conferida no ato, em duas vias, o qual deverá ser assinado por representante da empresa vencedora e pelo responsável pelo recebimento do produto, sendo que a mesma reterá uma via para controle e posterior conferência.
- 2.7. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portaria da ANVISA conforme legislação vigente.
- 2.8. O Centro Social reserva-se o direito de inspecionar o objeto da Ata de Registro de Preços, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital de Compra.
- 2.9. A quantidade prevista é mensal, sendo que poderá ser adquirida quantidades inferior ou superior, de acordo com as necessidades da Entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

- 3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Entidade poderá:
 - a) Com respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.2. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a Entidade se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada.



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

CLÁUSULA QUARTA:DOS ANEXOS DO EDITAL

- 4.1. Seguem anexos ao edital como parte integrante do mesmo:
 - 4.1.1 Especificação do Objeto (Anexo I)
 - 4.1.2 Formulário de Proposta de Preços (Anexo II)

CLÁUSULA QUINTA:DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 5.1. O presente edital encontra-se disponível no site www.centrosocialvotuporanga.org.br (aba transparência – edital), como também na sede da Entidade.

CLÁUSULA SEXTA:DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos para entrega da proposta.
- 6.2. As propostas deverão ser entregues na sede da Entidade, em envelope lacrado, com identificação do fornecedor na capa do envelope.
- 6.3. Os preços serão ofertados em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro.
- 6.4. A proposta será recebida do dia 15 ao dia 19 de janeiro de 2024, das 08h00 às 15h00.

CLÁUSULA SÉTIMA:DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no último dia útil do mês, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, sendo a mesma ser enviada por e-mail, em PDF e arquivo XML.
- 7.2. O pagamento se dará mediante boleto bancário, seguindo a ordem: para cada nota fiscal eletrônica emitida, será emitido um boleto bancário.
- 7.3. Para reajuste no contrato, deverá justificar e comprovar o custo, da matéria prima e mão de obra, com documentos comprobatórios, e mediante autorização da entidade.



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

CLÁUSULA OITAVA: DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação feita pela Entidade, que se dará através de e-mail e contato telefônico, sob pena de decair do direito de contratação.
- 8.2. Quando a empresa vencedora não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação de ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

CLÁUSULA NONA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A publicação do resultado da empresa vencedora, será publicada no dia 22 de janeiro de 2024, no site www.centrosocialvotuporanga.org.br.
- 9.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre fornecimento do presente edital, no endereço: Rua Tibagi, 3071 – Patrimônio Novo, ou pelo telefone: (17) 3411-1800.

Votuporanga, 11 de janeiro de 2024.


Eliete Ap. Guilherme da Silva
Presidente

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 - PÃO FRANCÊS E LOTE 02 – PÃO DE LEITE

ITEM	QTD.	TIPO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	150	Kg	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS
02	30	Kg	PÃO DE LEITE

Obs.: Quantidade variável, informada todos os dias.

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A entrega dos produtos será solicitada por escrito (e-mail) ou Whatsapp, ou qualquer outro meio que fique registrado o pedido, e ocorrerá por conta e risco da empresa vencedora e será precedida de acordo com as necessidades da entidade requisitante que **irá fixar a quantidade de cada entrega e data**, sendo comunicado o pedido com antecedência.

A entrega do produto desta deverá ser entregue no Centro Social de Votuporanga, sito a Rua: Tibagi, 3071 – Bairro: Patrimônio Novo – Votuporanga/SP, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, transportes e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

A empresa vencedora deverá seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, **horário das 06h45 às 07h00 e das 12h00 às 12h15, de segunda-feira a sexta-feira, e das 06h45 às 07h00 aos sábados.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Entidade poderá:

- a) Com respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a Entidade se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada.

ANEXO II
FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Conforme estipulado no edital, propomos:

LOTE 01 - PÃO FRANCÊS E LOTE 02 – PÃO DE LEITE

ITEM	QTD.	TIPO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	Kg	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS		
02	30	Kg	PÃO DE LEITE		

Dados completos do responsável designado para assinatura e Gestor da Ata de Registro de Preços

Nome:

Cargo

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Telefone:

Endereço residencial completo:

E-mail Institucional:

E-mail Particular:

Dados do Representante Legal:

Nome Completo:

RG:

CPF:

E-mail pessoal:

Data:/...../2024.

.....
Assinatura representante legal